

INTEGRAL ACCESS DTVM LTDA.

CNPJ: 34.978.626/0001-99

ANEXO E à RCVM 21

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 27/07/2022)

**ADMINISTRADORES DE
CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

O Diretor responsável pela Administração da Carteira de Valores Mobiliários, o Sr. **VITOR GUIMARÃES BIDETTI**, e o Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, o Sr. **MARCELO GIRAUDON**, declaram, por meio desta, que:

a) reviram o formulário de referência objeto do Anexo E à Resolução CVM nº 21; e

b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

São Paulo, 27 de julho de 2022

VITOR GUIMARÃES BIDETTI

MARCELO GIRAUDON

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Sociedade foi constituída em setembro de 2019 e teve a sua autorização para funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil em 2020.

Atualmente, encontra-se em processo de credenciamento perante a Comissão de Valores Mobiliários para obter a competente habilitação para a atividade de administração fiduciária com foco na prestação do serviço para os fundos geridos pelas gestoras do Grupo Integral.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve incorporação, fusão, cisão, alienação ou aquisição de controle societário desde a constituição da Sociedade. Desligamento do sócio e Diretor Bruno Amadei Junior.

b. escopo das atividades

Não há.
c. recursos humanos e computacionais
Os recursos humanos e tecnológicos da Sociedade são compatíveis com os produtos, serviços e atividades desenvolvidas pela instituição.
Com relação à alteração relevantes nos recursos humanos, cabe destacar:
10/08/2020: Nomeação dos Srs. Carlos Mário Fagundes de Souza Filho e Marcelo Giraudon como Diretores da Sociedade.
30/09/2021: Nomeação do Diretor Carlos Mário Fagundes de Souza Filho como Diretor de Administração Fiduciária.
30/09/2021: Nomeação do Diretor Marcelo Giraudon como Diretor de Risco, Compliance e PLD.
30/09/2021: Nomeação do Diretor Antonio Hermann Dias Menezes de Azevedo como Diretor de Distribuição e Suitability.
04/04/2022: Reeleição do Diretor Marcelo Giraudon como Diretor de Risco, Compliance e PLD.
04/04/2022: Nomeação do Diretor Carlos Mário Fagundes de Souza Filho como Diretor Administrativo.
04/04/2022: Nomeação do Diretor Vitor Guimarães Bidetti como Diretor de Administração Fiduciária em substituição ao Diretor Carlos Mário Fagundes de Souza Filho.
04/04/2022: Reeleição do Diretor Antonio Hermann Dias Menezes de Azevedo como Diretor de Distribuição e Suitability.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
Não há mudanças relevantes desde a sua constituição.
3. Recursos humanos
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios: 03
b. número de empregados: A Sociedade conta com 07 (sete) colaboradores, sendo 4 (quatro) diretores e 3 (três) funcionários.
c. número de terceirizados: 0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:
Vitor Guimarães Bidetti (CPF: 064.631.608-73)
Carlos Mário Fagundes de Souza Filho (CPF: 394.005.228-00)
Antonio Hermann Dias Menezes de Azevedo (CPF: 941.321.788-20)
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
KPMG Auditores Independentes
b. data de contratação dos serviços
02/11/2020
c. descrição dos serviços contratados
Os serviços de auditoria incluem o exame, com bases em testes, das evidências que suportam os valores e as divulgações feitas nas demonstrações financeiras, a avaliação dos princípios contábeis usados e das estimativas relevantes feitas pela administração.
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Não. A Sociedade ainda está em fase credenciamento para a atividade de administração fiduciária perante a CVM.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
N/A. A Sociedade ainda está em fase credenciamento para a atividade de administração fiduciária perante a CVM.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Resolução CVM nº 21:
Não aplicável. A Sociedade encontra-se em credenciamento na categoria de administrador fiduciário com fundamento no art. 1º, §2º, I, da RCV 21.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
A Sociedade desenvolve os serviços de distribuição de títulos e valores mobiliários e encontra-se em credenciamento na categoria de administrador fiduciário.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
Administração fiduciária para Fundos de investimento ICVM 555, FIDCs, FIPs e FIs geridos pelas gestoras do Grupo.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Cotas de fundos de investimento, ações, títulos de dívidas, crédito privado, derivativos.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
A Sociedade distribui cotas de fundos de investimento para clientes pessoas físicas ou jurídicas, na qualidade de distribuidora de títulos e valores mobiliários autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
Os potenciais de conflitos de interesse entre as atividades desenvolvidas pela área de administração fiduciária e a área de distribuição são identificados e administrados com o intuito de garantir a proteção das informações entre os departamentos da seguinte forma:
(i) <u>segregação do espaço físico e do controle de arquivos</u> , com a separação dos arquivos correspondentes e áreas de trabalho, bem como através da manutenção de procedimento que restrinja e possibilite a identificação dos colaboradores com acesso às informações somente necessárias ao exercício de suas atividades. Nesse sentido, a área de administração fiduciária é segregada da área de distribuição. Cada área dispõe de um ambiente segregado e com controle de acesso apenas aos seus integrantes;
(ii) <u>segregação de equipamentos, dados e arquivos magnéticos</u> , com o uso de equipamentos de modo exclusivo e independente por cada área de trabalho e com o acesso às informações, ambientes lógicos e instalações de forma segregada, em conformidade com a política de segurança da informação;
(iii) <u>segregação de equipe</u> , com cada área dispor de uma equipe independente.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Sociedade está sob controle comum das seguintes empresas:

Integral Investimentos Ltda (CNPJ: 06.576.569/0001-86);

BREI – Brazilian Real Estate Investments LTDA (CNPJ: 14.744.231/0001-14);

Integral-Trust Gestora de Recursos Ltda. (CNPJ: 08.961.124/0001-45).

Integral Investimentos Holding LTDA (CNPJ: 06.232.512/0001-60);

Integral-Trust Serviços Financeiros Ltda. (CNPJ: 03.223.073/0001-30);

Integral Partners Participações S.A. (CNPJ: 41.728.865/0001-56);

Integral-Trust Tecnologia e Serviços Financeiros Ltda. (CNPJ: 08.289.885/0001-00);

Integral-Trust Serviços Financeiros Ltda. SCP (CNPJ: 37.795.617/0001-50).

Os potenciais conflitos de interesses com as atividades das sociedades sob controle comum são mitigados com base nas medidas de *chinese wall* acima mencionadas, de modo que as atividades da Sociedade são realizadas de forma completamente segregada e independente, por meio de uma equipe altamente capacitada e com independência funcional.

Ademais, a Sociedade conta com a área de Compliance que é responsável pela análise da estrutura de Governança, de modo a monitorar potenciais conflitos e, conforme o caso, propor medidas mitigadoras de acordo com o disposto em suas políticas, manuais e procedimentos internos.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados): Não se aplica.

b. número de investidores, dividido por:

(i) pessoas naturais: N/A

(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): N/A

(iii) instituições financeiras: N/A

(iv) entidades abertas de previdência complementar: N/A

(v) entidades fechadas de previdência complementar: N/A

(vi) regimes próprios de previdência social: N/A

(vii) seguradoras: N/A

(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: N/A

(ix) clubes de investimento: N/A

(x) fundos de investimento: N/A

(xi) investidores não residentes: N/A

(xii) outros (especificar): Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem): N/A

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados): Não há.

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior: Não há.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes): N/A

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: Não há.

(i) pessoas naturais: N/A
(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): N/A
(iii) instituições financeiras: N/A
(iv) entidades abertas de previdência complementar: N/A
(v) entidades fechadas de previdência complementar: N/A
(vi) regimes próprios de previdência social: N/A
(vii) seguradoras: N/A
(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: N/A
(ix) clubes de investimento: N/A
(x) fundos de investimento: N/A
(xi) investidores não residentes: N/A
(xii) outros (especificar): Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem): N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações: N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações: N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações: N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário: N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa: N/A
i. cotas de outros fundos de investimento: N/A
j. derivativos (valor de mercado): N/A
k. outros valores mobiliários: N/A
l. títulos públicos: N/A
m. outros ativos: N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:
A Sociedade encontra-se em processo de credenciamento para a administração fiduciária. Uma vez obtida a habilitação, irá trabalhar com a administração de fundos de investimento geridos pelas empresas do Grupo Integral habilitadas como gestores profissionais de recursos de terceiros.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
Não há.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos: Adriano Boni de Souza (CPF: 220.759.838-10): 33,33% Antonio Hermann Dias Menezes de Azevedo (CPF: 941.321.788-20) 33,33% Vitor Guimarães Bidetti (CPF: 064.631.608-73): 33,33%
b. controladas e coligadas: Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo: Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa: Não há.

e. sociedades sob controle comum:

Integral Investimentos Ltda (CNPJ: 06.576.569/0001-86);

BREI – Brazilian Real Estate Investments LTDA (CNPJ: 14.744.231/0001-14);

Integral-Trust Gestora de Recursos Ltda. (CNPJ: 08.961.124/0001-45).

Integral Investimentos Holding LTDA (CNPJ: 06.232.512/0001-60);

Integral-Trust Serviços Financeiros Ltda. (CNPJ: 03.223.073/0001-30);

Integral Partners Participações S.A. (CNPJ: 41.728.865/0001-56);

Integral-Trust Tecnologia e Serviços Financeiros Ltda. (CNPJ: 08.289.885/0001-00);

Integral-Trust Serviços Financeiros Ltda. SCP (CNPJ: 37.795.617/0001-50).

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:

Não há necessidade de inclusão de organograma do grupo econômico.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Área de Gestão de Riscos, Compliance e PLDFT: adoção, avaliação e monitoramento dos controles internos, cumprimento das normas relativas ao combate e prevenção à lavagem de dinheiro, análise de eventuais descumprimentos identificados e monitoramento e gestão dos riscos.

Área de Administração Fiduciária: administração dos fundos de investimentos, compreendendo o conjunto de serviços relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento e à manutenção dos fundos, bem como monitoramento dos terceiros contratados em nome dos fundos.

Ademais, a Sociedade conta ainda com área segregada e independente para desenvolvimento da atividade de distribuição de títulos e valores mobiliários.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

Não se aplica.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Para fins da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, a Sociedade conta com a seguinte diretoria técnica:

Diretor de Administração Fiduciária: responsabilidade pela atividade de administração fiduciária (em credenciamento).

Diretor de Compliance, Risco e PLD: responsabilidade pela atividade de gestão de risco, pelas atividades atinentes à adoção, manutenção e cumprimento dos controles internos e das normas de combate e prevenção à lavagem de dinheiro.

Diretor de Distribuição e Suitability: responsabilidade pela atividade de distribuição dos fundos de investimento administrados pela Sociedade e verificação da adequação do perfil dos produtos ao perfil de suitability dos investidores.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:

A Sociedade entende que não é necessário inserir organograma da estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome: **VITOR GUIMARÃES BIDETTI**

Idade: 55

Profissão: Economista

CPF: 064.631.608-73

Cargo Ocupado: Diretor de Administrador Fiduciária

Data da posse: 15/04/2022

Prazo do Mandato: 3 anos

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: Não há.

Nome: **Marcelo Giraudon**

Idade: 62

Profissão: Administrador de Empresas

CPF: 051.130.398-02

Cargo Ocupado: Diretor de Risco, Compliance e PLD

Data da posse: 15/04/2022

Prazo do Mandato: 3 anos

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: Não há.

Nome: **Antonio Hermann Dias Menezes de Azevedo**

Idade: 67

Profissão: Empresário

CPF: 941.321.788-20

Cargo Ocupado: Diretor de Distribuição e Suitability

Data da posse: 15/04/2022

Prazo do Mandato: 3 anos

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: Não há.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

(i) cursos concluídos;

Graduação em Ciências Econômicas pela FAAP.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional;

Administrador de carteiras habilitado pela CVM.

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da empresa: Integral Access DTVM

Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de Administração Fiduciária.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: distribuição de títulos e valores mobiliários.

Datas de entrada e saída do cargo: setembro/2019 a presente, tendo sido nomeado Diretor de Administração Fiduciária em 15/04/2022.

Nome da empresa: BREI – BRAZILIAN REAL ESTATE INVESTMENTS LTDA

Cargo e funções inerentes ao cargo:

CEO e Diretor de Gestão: responsável pela atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão profissional de recursos de terceiros.
Datas de entrada e saída do cargo: 2014 até 01/04/2022
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos;
Graduação em Administração de Empresas pela PUC/SP. Data de Conclusão: 1987
(ii) aprovação em exame de certificação profissional;
Não há.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da empresa: Integral Access DTVM
Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: distribuição de títulos e valores mobiliários.
Datas de entrada e saída do cargo: setembro/2021, tendo sido reeleito em 04/04/2022.
Nome da empresa: Integral Investimentos
Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor Administrativo e Operacional, responsável pelo controle dos procedimentos internos.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Gestora de Recursos de terceiros
Datas de entrada e saída do cargo: 2006 até abril/2022, tendo assumido o cargo de Diretor em 25/04/2011. Após abril/2022 manteve apenas na área administrativa.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: Já informado no item 8.5 acima.
a. currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos: idem item 8.5. acima.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional: idem item 8.5. acima.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da empresa: idem item 8.5. acima.
Cargo e funções inerentes ao cargo: idem item 8.5. acima.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: idem item 8.5. acima.
Datas de entrada e saída do cargo: idem item 8.5. acima.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
Não há.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:
CGA/CGE.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da empresa: Integral Access DTVM
Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de Distribuição
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: distribuição de títulos e valores mobiliários.
Datas de entrada e saída do cargo: setembro/2019, tendo sido reeleito em 15/04/2022

Nome da empresa: Integral Investimentos Ltda.
Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de Distribuição
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: gestão profissional de recursos de terceiros.
Datas de entrada e saída do cargo: 20/05/2009 a 28/04/2022.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
Não se aplica.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Não se aplica.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não se aplica.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais
02 (dois).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A área realiza as seguintes rotinas diárias: (i) acompanhamento da legislação; (ii) testes de compliance; (iii) elaboração de relatórios de controles internos para a administração; (iv) elaboração de plano de ação para adequação de normas e procedimentos; (v) elaboração e acompanhamento das políticas internas da instituição; (vi) demais atividades requeridas pelo diretor responsável pela área.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
Para acompanhamento dos clientes e contrapartes das operações, sempre que for possível conhecê-las, a Área de Compliance e PLD realiza pesquisas no sistema "Upminer e SERASA", que contém diversas listas restritivas nacionais e internacionais. Ademais, a Área de Compliance vale-se de planilha proprietária para monitoramento dos controles internos.
Dentre as rotinas e procedimentos desempenhados pelo Compliance, cabe destaque para os procedimentos operacionais pertinentes ao à revisão dos processos internos e verificação do cumprimento pelos demais colaboradores, monitoramento da manutenção da atualização das informações cadastrais dos investidores, monitoramento das questões atinentes à segurança da informação, principalmente o gerenciamento de acessos e senhas e manutenção do sistema de trilhas de auditoria, acompanhamento e validação dos testes de contingência, monitoramento do processo de contratação de prestadores de serviços e manutenção do programa de treinamento da equipe.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:
A total independência do trabalho executado pelo Compliance é garantida através da adoção de estrutura organizacional em linha com princípios de governança que visam a segregação de funções das áreas operacionais, a fim de evitar conflitos de interesse entre elas. Portanto, a Área de Compliance não está subordinada à nenhuma outra área, sendo vedado aos seus colaboradores atuar e nem participar das áreas de distribuição e/ou administração fiduciária. Neste sentido e conforme definido nos manuais e políticas internas, o Compliance possui direito de veto em diversas situações, sendo adotada ainda Política de Enforcement que permite a autonomia pelo Compliance para advertir colaboradores ou sugerir penalidades mais severas à Diretoria em caso de descumprimento dos procedimentos internos e regulação.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais
02 (dois).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A área realiza as seguintes rotinas diárias: (i) monitoramento das carteiras dos fundos sob gestão; (ii) realização de testes de stress; (iii) atuação em caso de desenquadramentos; e (iv) demais atividades requeridas pelo diretor responsável pela área.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
A área de gestão de riscos realiza o acompanhamento diário das carteiras sob administração e utiliza, para tanto, o sistema próprio, bem como o IT4Finance. O monitoramento envolve a verificação do enquadramento em relação à concentração por ativos e emissores e enquadramento aos parâmetros de risco de mercado através da realização de testes de estresse, risco de crédito e risco de liquidez, alertando os gestores em caso de desenquadramento, bem como acompanhando os procedimentos para reenquadramento. Por fim, destaca que a área é responsável ainda pelo controle de caixa, boletagem e monitoramento das liquidações.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
A total independência do trabalho executado pela Área de Risco é garantida através da adoção de estrutura organizacional em linha com princípios de governança que visam a segregação de funções das áreas operacionais, a fim de evitar conflitos de interesse entre elas. Portanto, a Área de Risco não está subordinada à nenhuma outra área, sendo vedado aos seus colaboradores atuar e nem participar das áreas de distribuição e/ou administração fiduciária. Neste sentido e conforme definido nos manuais e políticas internas, o Risco possui total independência para vetar operações e exigir o reenquadramento.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a. quantidade de profissionais
02 (dois).
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
São atividades da área: (i) atualização de base de dados; (ii) conciliação entre os registros e operações; (iii) geração de relatórios gerenciais; (iv) geração de relatórios contábeis; (v) geração de informações para clientes; (vi) tratamento de despesas das operações; (vii) gerenciamento das atividades de processamento e liquidação das operações; (viii) gerenciamento dos procedimentos de conciliação; (ix) supervisão do tratamento dos eventos incidentes sobre ativos das carteiras; (x) cadastro de títulos nos sistemas; (xi) processamento de operações (lançamento, efetivação e liquidação); (xii) apuração de resultado (cálculo de resultado e de imposto de renda).
A Sociedade possui um sistema interno que serve como consolidador para essas informações.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
VITOR GUIMARÃES BIDETTI. Experiência profissional, conforme currículo item 8.4. acima.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais
Item não aplicável, tendo em vista que a Sociedade atua como distribuidora de títulos e valores mobiliários autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e não se utiliza da prerrogativa prevista no artigo 33 da RCVM 21.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Atendimento de clientes e captação de investimentos.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
Os profissionais envolvidos diretamente na atividade de distribuição possuem certificação CPA-20 da ANBIMA e permanentemente recebem treinamento em relação aos produtos distribuídos pela Sociedade ou conforme seja identificada a necessidade. Tais colaboradores contam com computadores de última geração, sistema de e-mail e ramais telefônicos gravados para a recepção de ordens de investimento.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
Notebooks, Ramal Telefone.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Sociedade distribui apenas fundos de investimento geridos pelas empresas do Grupo Integral e outros ativos financeiros estruturados pela própria casa.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: Não há.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:
Distribuição de fundos de investimentos e de títulos de renda fixa: taxa de distribuição: 0,50% sobre o volume distribuído. Administração fiduciária: taxa de administração: para FIDC 0,15% e 0,05% para fundo 555 ao ano sobre o valor do PL.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas: 96%
b. taxas de performance: Não se aplica.
c. taxas de ingresso: Não se aplica.
d. taxas de saída: Não se aplica.
e. outras taxas: Não se aplica.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:
N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
A Sociedade possui Política de seleção e contratação de serviços terceirizados, na qual é definido o processo de contratação de terceiros em nome dos fundos de investimentos que será conduzido pela Área de Administração Fiduciária, considerando o disposto na metodologia de supervisão baseada em risco e os procedimentos adotados pela Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo. Dentre os critérios para contratação, cabe destaque para: (i) qualidade, idoneidade e experiência do prestador de serviço; (ii) porte e estrutura de recursos humanos e tecnológica da empresa; (iii) volume de transações; (iv) custo. Nesse sentido, é realizada due diligence previamente à contratação para verificação do cumprimento das condições para contratação, bem como periodicamente, de acordo com o nível de risco apresentado pela instituição e criticidade do serviço prestado. A Sociedade pretende prestar o serviço de administração fiduciária apenas para os fundos de investimento geridos pelas empresas do seu grupo econômico. Toda a diligência descrita em sua Política de Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços será aplicável também às empresas do Grupo.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Sociedade realiza a seleção prévia das corretoras a serem utilizadas para a aquisição de valores mobiliários, de acordo com critérios de custo e eficiência, fornecendo uma lista pré-aprovada para os gestores.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Sociedade possui política sobre princípios éticos, regras de conduta e de atuação dos colaboradores, de forma que se encontra expresso que os colaboradores e sócios abstenham-se de receber presentes ou lembranças festivas, em virtude de suas funções, acima do valor do gesto que fica limitado individualmente a R\$ 200,00 (duzentos reais). Quaisquer presentes ou lembranças que ultrapassem o citado valor devem ser recusados, ou, em casos especiais, informados ao diretor de compliance.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

A Sociedade possui Plano de Continuidade de Negócios com objetivo de estabelecer procedimentos internos para as situações de emergência que possam interromper os seus negócios, incluindo as ações para a retomada das atividades em um curto espaço de tempo. O Plano é composto de procedimentos previamente definidos e testados, notadamente das ferramentas de acesso remoto, de forma a garantir a continuidade dos processos e serviços da instituição em caso de situações ou fatores, internos ou externos, que afetem o andamento normal das atividades.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

A Sociedade adota Política de Gestão de Risco de Liquidez que dispõe sobre os princípios e diretrizes fundamentais para o controle de risco de liquidez dos fundos de investimento sob a sua administração, tendo como referência as melhores práticas adotadas pelo mercado, cujos parâmetros são adaptados de acordo com as características de cada produto.

O processo de controle do risco de liquidez é composto dos seguintes elementos: (i) Mensuração da exposição ao risco de liquidez; (ii) Monitoramento, controle e reporte; (iii) Correção tempestiva das falhas encontradas.

O controle de liquidez é de responsabilidade conjunta do administrador fiduciário e do gestor, conforme definido na regulamentação em vigor. O controle de liquidez do administrador fiduciário tem como objetivo monitorar o nível de solvência dos fundos administrados, verificando um percentual mínimo de ativos em relação ao patrimônio líquido, cuja liquidez seja inferior ao prazo de cotização/resgate dos fundos. O controle é realizado por meio do sistema IT4Finance.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Sociedade atua como distribuidora de títulos e valores mobiliários autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e não se utiliza da prerrogativa prevista no artigo 33 da RCVM 21.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Instrução.

<https://integralaccess.com.br>

11. Contingências**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:**

a. principais fatos: Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos: Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos: Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos: Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos: Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos: Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos: Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos: Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. títulos contra si levados a protesto

O Diretor responsável pela atividade de administração fiduciária, por meio desta Declaração, informa que:

a) Não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b) Não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c) Não possui impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d) Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e) Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

f) Não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 27 de julho de 2022

VITOR GUIMARÃES BIDETTI